DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.048 DE 27 DE MAIO DE 2026=

Fls. _____

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em razão do feriado de Corpus Christi, celebrado em **04 de junho de 2026**, não havendo expediente nas respectivas datas.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e serviços que, por sua natureza ou em razão do interesse público, exijam continuidade e funcionamento indispensável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de maio de 2026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/8360-DCB0-F1A3-DE5A e informe o código 8360-DCB0-F1A3-DE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 118

=PORTARIA Nº 4.485 DE 27 DE MAIO DE 2026=

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DO SR. ROGÉRIO LEONI LOURENÇO PARA EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO DE PEB I - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **PEB I,** o Sr. "**ROGÉRIO LEONI LOURENÇO"**, inscrito no RG. sob o [redacted] e no CPF. sob o [redacted] devidamente aprovado (a) em 1º lugar no Processo Seletivo nº 002/2025, Convocada nos Termos do Edital de Convocação n° 003/2026, devidamente publicado no diário oficial de Aramina, Edição nº 1251 de 19 de maio de 2.026, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Parágrafo Único: O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência a partir do dia **28 de maio de 2.026** até **21 de dezembro de 2.026.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de maio de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

***REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/D2CC-8558-4D74-D558 e informe o código D2CC-8558-4D74-D558

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=PORTARIA Nº 4.486 DE 27 DE MAIO DE 2.026=

Fls. 119

"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DA SRA. "SELMA REGINA DE SOUZA SILVA" PARA O EMPREGO PÚBLICO DE "OPERADOR DE MÁQUINAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **"OPERADOR DE MÁQUINA"**, regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a Sra. **SELMA REGINA DE SOUZA SILVA**, inscrita no Registro Geral – [redacted], devidamente aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2.025, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "11", do Anexo VI, da Lei Municipal nº. 1421, de 01 de fevereiro de 2.017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o servidor passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 27 de maio de 2.026.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

***REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.*
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6615-E438-1C33-03DF e informe o código 6615-E438-1C33-03DF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6615-E438-1C33-03DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 27/05/2026 16:28:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 27/05/2026 16:36:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aramina.1doc.com.br/verificacao/6615-E438-1C33-03DF

Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
RECURSOS HUMANOS

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO / DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Foi convocada a candidata abaixo para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aramina, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no concurso público 001/2023. No entanto desistiu da contratação (conforme e-mail encaminhado ao RH.

Cargo: ANALISTA DE RECURSO HUMANO

Luzia Aparecida Ribeiro	4º	Desistiu
Ana Paula Crico	5	Desistiu

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2026
Concurso Público 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de maio de 2023 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

Cargo: ANALISTA DE RECURSO HUMANO

Juliana Zanon dos Santos Pereira	6º
Allana da Rocha Zenzeluk	7º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 – Carteira de Trabalho;
02 – PIS/PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
03 – Comprovante de Residência;
04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
05 – RG;
06 – CPF;
07 – Habilitação (caso possua);
08 – Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
11 – Comprovante de escolaridade autenticado – Histórico e Certificado/ Diploma de conclusão de curso;
12 – Carteira Profissional emitida pelo órgão de classe;
13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
14 – Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
15 – Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
16 – Carteira nacional de vacinação atualizada (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
17 – Carteira de vacinação COVID– 19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
FILHOS: ATÉ 21 ANOS
• Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
• Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
• Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 27 de maio de 2026.

Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 1 pessoa: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aramina.1doc.com.br/verificacao/9ED0-48D0-CCBD-866E e informe o código 9ED0-48D0-CCBD-866E